

Assembleia da República
Gabinete do Presidente

N.º de Entrada **294826**

Classificação
01/03/02

Data
09/01/27

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA



REQUERIMENTO Número _____ / x (___ª)

PERGUNTA Número 1085 / x (4ª)

Expeça-se
Publique-se
28/1/2009
O Secretário da Mesa <i>Celeste Correia</i>

Assunto: **Situação na FLEXIMOL**

Destinatário: **Ministério do Trabalho e Solidariedade Social**

*Por determinação de SEOPAR, à
Sra. Secretária da Mesa*

09.01.27

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República,

A empresa FLEXIMOL, fabricante de molas para veículos automóveis, que conta com cerca de 160 trabalhadores, deixou de trabalhar em laboração contínua em Setembro de 2008.

Em Dezembro de 2008, após a tentativa de levar os próprios trabalhadores a suspenderem o seu contrato de trabalho por seis meses, a empresa avançou para a suspensão dos contratos de trabalho, invocando redução temporária da actividade, em relação a 73 trabalhadores, sem que tivesse nessa altura cumprido as exigências e formalismos legais previstos para o uso desse mecanismo, o que fez mais tarde após diligências do Sindicato dos Metalúrgicos junto da Autoridade das Condições de Trabalho.

De facto esta suspensão dos contratos não foi negociada como é obrigatório, mas imposta aos trabalhadores. Na realidade a empresa rejeitou liminarmente três propostas alternativas apresentadas pela comissão sindical da empresa que procuravam, mantendo a perspectiva da suspensão pretendida pela empresa, salvaguardar de forma mais eficaz os direitos e as necessidades dos trabalhadores.

Trata-se de um conjunto de trabalhadores especialmente concentrado no concelho do Cartaxo, de onde provêm 61 dos 73 com actividade suspensa, o que acentua as preocupações sobre as consequências sociais desta situação.

É sem dúvida essencial que esta situação seja acompanhada sobretudo tendo em conta a defesa dos postos de trabalho e a garantia dos direitos dos trabalhadores. Desde logo é necessário aferir do cumprimento da legalidade pela empresa em relação à invocada redução temporária de actividade, situação em que está proibida por exemplo a realização de trabalho



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

extraordinário e a externalização de actividades até aí desempenhadas pela empresa.

Por outro lado importa saber se esta empresa recebeu nos últimos anos apoios públicos, qual o respectivo montante, e que compromissos foram assumidos pela empresa.

Neste quadro é essencial a intervenção eficaz da Autoridade das Condições de Trabalho, de forma a impedir maiores violações dos direitos dos trabalhadores. É também essencial o acompanhamento desta situação pelos vários organismos competentes do Estado, de forma a garantir o emprego.

Assim, e ao abrigo das disposições legais e regimentais aplicáveis, venho requerer através de V. Exa., ao Ministro do Trabalho e Solidariedade Social, resposta às seguintes perguntas:

- Que conhecimento tem o Governo da situação da FLEXIMOL?
- Considera o Governo terem sido verificados os pressupostos para a suspensão dos contratos de trabalho por redução temporária da actividade?
- Está garantida a actuação da Autoridade das Condições de Trabalho por todas as formas e com recursos adequados, incluindo fora das horas normais de expediente?
- Que apoios públicos recebeu nos últimos anos esta empresa do Estado e outras entidades públicas?
- O que pretende fazer o Governo para garantir os postos de trabalho destes trabalhadores e a viabilidade da empresa?

Palácio de S. Bento, 27 de Janeiro de 2009

Bernardino Soares

Deputado